

DIVULGAÇÃO

**GUIÃO DOS CONTEÚDOS A DIVULGAR
NO ÂMBITO DO ESTATUTO
DE AGRICULTURA FAMILIAR (EAF)**



GUIÃO DOS CONTEÚDOS A DIVULGAR NO ÂMBITO DO ESTATUTO DE AGRICULTURA FAMILIAR (EAF)

As notas que se seguem pretendem servir de orientação relativamente à estrutura e conteúdos a adotar pelas diversas Entidades no âmbito da divulgação do EAF.

O maior ou menor desenvolvimento e destaque dados a cada a um dos tópicos abaixo elencados ficarão, naturalmente, ao critério das Entidades.

1 – ENQUADRAMENTO – a desenvolver com base nos seguintes diplomas:

[Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto que consagra o EAF

[Portaria n.º 73/2019](#), de 7 de março que regulamenta o procedimento

2 – O QUE É A AGRICULTURA FAMILIAR – a desenvolver com base no [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto

Artigo 2.º **Objetivos**

Artigo 3.º **Definições**

3 – O QUE É O EAF – a desenvolver com base no [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto

Artigo 1.º **Objeto**

Artigo 4.º **Título de reconhecimento**

4 – REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO DO EAF – a desenvolver com base no [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto

Artigo 5.º **Requisitos para o reconhecimento**

5 – PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DO EAF a desenvolver com base no [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto

Artigo 7.º **Procedimento de reconhecimento**

a desenvolver com base na [Portaria n.º 73/2019](#), de 7 de março

Artigo 1.º **Objeto**

Artigo 2.º **Título de reconhecimento**

Artigo 3.º **Pedido de reconhecimento**

Artigo 5.º **Renovação do título**

No site da DGADR está disponível um documento - [OT- Orientação técnica](#), que pretende clarificar conceitos, regras, prazos e tramitação do procedimento.

As direções-regionais de agricultura estão aptas a prestar apoio aos candidatos no atendimento e submissão de candidaturas no âmbito do Estatuto da Agricultura Familiar:

[DRAPNorte](#);
[DRAPCentro](#);
[DRAPLVT](#) ;
[DRAPAlent](#);
[DRAPAlg](#)

6 – DIREITOS ATRIBUIDOS NO ÂMBITO DO EAF a desenvolver com base no Artigo 6.º - [Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto](#)

As propostas dos direitos constantes no artigo 6.º do [Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto](#) **apresentam-se de acordo** com o quadro [“Direitos Agricultura Familiar”](#).

a) Acesso a medidas específicas de políticas públicas de apoio às atividades de exploração agrícola e florestal nomeadamente no âmbito dos programas de desenvolvimento rural, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

b) Acesso a medidas no âmbito dos Programas Operacionais financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nomeadamente o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu, enquanto medidas de carácter complementar aos apoios à agricultura familiar;

Áreas Governativas

MEETD – Ministério de Estado da Economia e Transição Digital

MP- Ministério do Planeamento

MCT – Ministério da Coesão Territorial

c) Acesso a medidas de carácter excecional que contribuam para o ordenamento do território e a preservação da atividade agrícola e florestal nas zonas desfavorecidas, com manifestos pontos fracos em relação a fatores naturais e sociais, ou em zonas protegidas;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

MAAC - Ministério do Ambiente e Ação Climática

SECNFOT- Secretaria de Estado Conservação da Natureza Florestas e Ordenamento do Território

d) Acesso a um regime simplificado, em matéria de licenciamento de unidades de produção ao nível da higiene e segurança alimentares;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

e) Acesso aos mercados e aos consumidores, concretizado através do apoio à criação e reativação de mercados de proximidade e de circuitos curtos de comercialização;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

ME - Ministério da Educação

MS - Ministério da Saúde

f) Acesso a um regime específico de contratação pública para fornecimento de proximidade de bens agroalimentares (escolas, hospitais, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Forças Armadas);

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

MEETD – Ministério de Estado da Economia e Transição Digital

MEF – Ministério de Estado e das Finanças

g) Acesso a um regime de reconhecimento das organizações de produtores, adaptado à sua dimensão económica;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

h) Acesso a linhas de crédito adaptadas a este segmento da agricultura;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

i) Acesso prioritário ao arrendamento e compra de terras do domínio privado do Estado;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

MJ – Ministério da Justiça

j) Acesso a um procedimento especial simplificado e de custos reduzidos relativo ao registo de primeira inscrição de aquisição, de reconhecimento da propriedade ou de mera posse de prédios rústicos ou mistos omissos da exploração agrícola familiar, a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça;

Áreas Governativas

MJ – Ministério da Justiça

k) Acesso a apoios específicos para formação, informação e aconselhamento agrícola e florestal;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

l) Acesso a benefícios adicionais na utilização do gasóleo colorido e marcado;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

m) Acesso a condições mais favoráveis em matéria de seguros agrícolas cofinanciados;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

n) Acesso a um incentivo à gestão eficiente de custos e redução dos custos de energia;

Áreas Governativas

MAAC - Ministério do Ambiente e Ação Climática
SEAE – Secretaria de Estado Adjunto da Energia

o) Acesso a incentivos à utilização de energias com base em fontes de produção renovável

Áreas Governativas

MAAC - Ministério do Ambiente e Ação Climática
SEAE – Secretaria de Estado Adjunto da Energia

p) Acesso ao regime fiscal adequado à Agricultura Familiar nos termos da lei;

Áreas Governativas

MEF – Ministério de Estado e das Finanças
MA - Ministério da Agricultura

q) Acesso a um regime de segurança social adequado à Agricultura Familiar nos termos da lei;

Áreas Governativas

MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
MA - Ministério da Agricultura

r) Acesso à disponibilização no «Espaço Cidadão» dos serviços destinados à Agricultura Familiar;

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

MEP – Ministério do Estado e da Presidência

MMEAP – Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública

MEETD – Ministério de Estado da Economia e Transição Digital

s) Acesso prioritário a ações desenvolvidas por Centros de Competências quando promovam o desenvolvimento tecnológico de produções de pequena escala e emergentes e a inovação social na organização setorial e territorial.

Áreas Governativas

MA - Ministério da Agricultura

DGADR, 02/03/2020